

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Piracaia - SP



Quarta-feira, 27 de maio de 2020 - nº 164 - Ano III

Esta edição contém
04 páginas

Lei 2.857/17 | Decreto 4.310/17 | piracaia.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL N º 105/DRH/2020

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, CONVOCADOS a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
11º	THAIS BATISTA DOS SANTOS	53.002.372.6
12º	CARINA APARECIDA ROMANO BARBOSA	36.551.797.5

Piracaia, 27 de maio de 2020.

Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA N.º 9.564

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito do Município de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora Sra. Débora Machado Bueno de Azevedo Gomes, RI nº 143.552 para substituir a Chefe de Serviço da Tributação Mobiliária Sra. Sandra Aparecida Pinheiro Moraes, RI nº 143.390 durante o período de suas férias regulamentares de 20/05/2020 até 29/05/2020 – 10 dias.

Dê-se conhecimento aos interessados. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 22 de maio de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 9.565

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado

de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE: CONCEDER, à servidora municipal GABRIELA DE CARVALHO RI 143778 ocupante do cargo efetivo de Diretor de Pré-Escola, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/4º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011, conforme processo nº 554/DRH/2020.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2.020.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 27 de maio de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.566

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, RESOLVE: CONCEDER, à servidora municipal MARIA LUIZA MORAIS RI 47256 ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2.011, conforme processo nº 554/DRH/2020.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2.020.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 27 de maio de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 9.567

Dispõe sobre Sexta Parte:

Considerando o requerimento do servidor efetivo, constante no Processo nº: 154 /DRH/2.020, e que o mesmo atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2.011, o adicional da sexta parte à servidora efetiva municipal GABRIELA DE CARVALHO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a maio de 2.020.

Registre-se. Publique-se.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 27 de maio de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 3.097/2020

Dispõe sobre: "Autoriza instituir o Programa Remédio em Casa e dá outras providências." (De autoria do Vereador Professor Rogério Nascimento)

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piracaia aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a instituição do Programa Remédio em Casa, no Município de Piracaia, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias da Rede Municipal de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhes foram prescritos em tratamento regular.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a entrega do medicamento, que deverá ser efetivada na residência do paciente, salvo impossibilidade de acesso, quando poderá ser indicado pelo paciente outro endereço próximo à sua residência.

Parágrafo único. Para efeito de entrega do medicamento, poderá o Poder Executivo firmar parceria com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 3º A periodicidade da entrega será preferencialmente mensal, devendo sempre atender aos requisitos da quantidade necessária de medicamento sem que se interrompa o tratamento, bem como o prazo de validade do medicamento a ser utilizado.

Art. 4º O envio dos medicamentos obedecerá as prescrições médicas e será executado mediante o cadastramento do paciente, que deverá ser utilizado anualmente para fins de endereçamento, prova e identidade do recebedor, obedecendo as quantidades necessárias ao uso mensal, ou ainda as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.

Art. 5º Além da comprovação das situações pessoais estabelecidas no Art. 1º, os interessados em obter os benefícios do Programa Remédio em Casa deverão demonstrar o preenchimento das seguintes condições:

I – que residem no município de Piracaia; e
II – que estão regularmente cadastrados junto ao Departamento Municipal de Saúde;

Parágrafo único. O Departamento Municipal de Saúde avaliará a necessidade do encaminhamento do remédio no domicílio do paciente, mediante avaliação da assistente social da saúde.

Art. 6º O Poder Executivo poderá criar uma central de distribuição que deverá, mediante a prescrição médica, separar, acondicionar e enviar os medicamentos com aviso de recebimento por parte da pessoa beneficiada pelo Programa, seus familiares e prepostos, desde que também sejam cadastradas para este fim, controlando assim exatamente as quantidades enviadas bem como a necessidade real de novas aquisições de medicamentos.

Art. 7º O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários à regulamentação da presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 21 de maio de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 21 de maio de 2.020.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

PIRAPIREV

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. : 03/Piraprev/2018

LICITAÇÃO : Carta Convite

CONTRATANTE : IPSPMP - Piraprev

CONTRATADA : FR Consultoria em Previdência Pública LTDA.

OBJETO : Contratação de empresa de consultoria especializada em Previdência Pública Municipal para o exercício de 2.018, para o IPSPMP – Piraprev.

CONTRATO Nº. : 03/Piraprev/2018, de 16/05/2018, fls. 119/121

PRAZO : 12 meses

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2020 compareceram as partes qualificadas no contrato acima especificado para o fim de aditar a cláusula segunda do instrumento, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DO VALOR DO

CONTRATO – O valor deste contrato passa a ser de R\$ 19.012,92 (dezenove mil, doze reais e noventa e dois centavos) sendo o valor mensal de R\$ 1.584,41 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) a ser pago até o quinto dia útil do subsequente ao vencido, na forma especificada nesta cláusula. Fica prorrogado o prazo de que trata esta cláusula por mais 12 (doze) meses após o término previsto inicialmente no instrumento contratual, ou seja, 15/05/2021.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PIRAPREV

Osmar Giudice

Superintendente

CONTRATADA

FR Consultoria Previdência Pública LTDA

José Fernando Rosa

LICITAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO nº 04

CONTRATO Nº 265/2018- PROCESSO Nº 758/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA ATRAVÉS DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONECTIVIDADE COM A INTERNET, DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE DE DADOS, VOZ E IMAGEM E DE SOLUÇÃO DE TELEFONIA NAS UNIDADES DO GOVERNO MUNICIPAL, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência

Aos 18 dias do mês de Maio de 2020, compareceram as partes qualificadas no presente contrato, sendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n.

35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa M A DE TOLEDO INFORMÁTICA ME (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), com sede em Rua Humberto Markowicz, nº 75, complemento 1 – Jardim Santa Helena – Bragança Paulista/SP, CEP: 12916-490 CNPJ 02.590.601/0001-27, doravante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela senhor: Marcelo Aparecido de Toledo, RG. 22.532.233-X SSP-SP, para o fim de aditar as cláusulas, primeira e quinta, conforme pareceres e justificativas acostados ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 65 § 1º da LF 8666/93 e suas alterações posteriores

Cláusula Primeira – Fica alterada a quantidade constante na cláusula primeira, sendo acrescentado 01 PABX Híbrido, em virtude da mudança do Departamento de Educação, AEE e Univesp para a Rua São Miguel, 200, centro Piracaia-SP, sendo que o PABX híbrido deverá ter a capacidade de:

- Até 28 ramais instalados
- 10 canais VOIP simultâneos
- 02 troncos analógicos

Clausula Quinta – Dos Valores: O valor do presente termo é de R\$ 14.400,00, sendo R\$ 1.800,00 mensal. O valor do contrato do item 02 passa de R\$ 7.229,43 mensais para R\$ 9.029,43 mensais.

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada sob o nº. 461-41228-00156-12-361-0016-2-034-3.3.90.39.00.00 e 384-41288-00156-12-361-0016-2-034-3.3.90.39.00.00 – 01 tesouro – 220 – ensino fundamental.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

M A DE TOLEDO INFORMÁTICA ME

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a dispensa de licitação prevista no art. 24 inciso IV, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 13.979/2020 com ênfase ao Art. 4º, Decretos Municipais 4.695/2020, 4696/2020, 4699/2020, 4704/2020, 4712/2020 4714/2020,

para aquisição de 02 VENTILADORES PULMONAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SAÚDE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, sendo:

Item	Descrição do material
1	<p>VENTILADOR digital Microprocessado, com display de cristal líquido com black light, indicando funções ventiladores e Fole de 1000 ml Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PEEP De 0 a 20 cmH20 – a depender da Pins com Válvula Interna. Obs.: Por solicitação do Cliente o PEEP pode ser de 50 cmH20 • Modos Ventilatórios PCV – Ventilação em Pressão Controlada • PSV – Ventilação volumétrica • Detecção de ventilação espontânea (Assistida) • Pins (Pressão inspiratória) De 5 a 90 cmH20 • Frequência respiratória De 1 a 60 com • R I:E (Relação Inspiração Expiração) De 1:0,5 a 1:20 • Manômetro Escala de 0 a 80 cm/H20 (bargraph e display de 2 dígitos) • FiO2 (Fração de Oxigênio Inspirado) Configurável de 21% a 100% Ventilação Assistida: Ligado e desligado com sensibilidade pré ajustada • Controle de Volume: Fole de 1000ml • Fonte Elétrica 100 a 240V, 50/60Hz • Funcionamento Rede ou cilíndrico de O₂ e Ar Comprimido • Entrada de O₂ 3,5 Kgf • Entrada de Ar Comprimido 3,5 Kgf • Conexões de Entrada de Ar Rosca padrão para rede e cilindro de O₂ • Conexões de Entrada de Ar Rosca padrão para rede e cilindro de Ar • Tela LCD de 2,5" Monocromático • Dimensões 23 x 51 x 40 cm • Peso equipamento 5,3 Kg

Em conformidade com os documentos anexos ao Processo nº. 582/2020 – Dispensa nº 33/2020.

Valor: R\$ 47.990,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa reais) cada, totalizando R\$ 95.980,00 (noventa e cinco mil, novecentos e oitenta reais)

Empresa: MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – EPP CNPJ nº 06.189.855/0001-99

Piracaia SP 26 de Maio 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais atualizações, RATIFICO a dispensa de licitação prevista no art. 24 inciso IV, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 13.979/2020 com ênfase ao Art. 4º, Decretos Municipais 4.695/2020, 4696/2020, 4699/2020, 4704/2020, 4712/2020 4714/2020, para aquisição de gêneros alimentícios para montagem de kits a serem entregues às famílias dos alunos da rede municipal de ensino, sendo:

Quantidade 5000 kits

Descriutivo dos Kits da Merenda Escolar			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	1	Pct 500g	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e/ou círcuma e/ou betacaroteno. Informações Nutricionais na porção: Deverá conter mínimo de 8,8 g de proteína, máximo de 0,8g de gorduras totais, mínimo de 1,6g de fibras. Embalagem contendo 500 gramas. Validade: 12 meses.
2	2	Pct 200g	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, margarina, amido, sal, leite em pó, fermentos químicos, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha alfa-amilase e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Informação Nutricional na porção de 30 gramas: máximo de 150 mg de sódio; não conter gordura trans; proteinas: mínimo de 3g; gorduras totais: máximo de 2g; fibras: mínimo de 1g. Embalagem contendo 200g de produto. Validade: 12 meses.
3	1	Kg	ARROZ POLIDO AGULHINHA: longo fino, tipo 1 - especial, beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimos de 95%, umidade máxima de 14%. Embalagem contendo 1 kg. Validade: 12 meses.
4	1	Pct	FEIJÃO CARIOCA: O produto de primeira qualidade, extra, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros, na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Apresentando teor

			de umidade máxima de 15%. Embalagem contendo 1 quilo. Validade: 06 meses.
5	1	Kg	AÇÚCAR REFINADO: Obtido da cana de açúcar, refinado. Aspecto, cor, cheiro próprio e sabor doce. Embalagem contendo 1 kg. Validade: 12 meses.
6	1	Pct 400g	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO: Leite Integral, fortificado de vitaminas e minerais. Informação Nutricional na porção: proteína: de 6,5g a 6,9g, gorduras totais: de 6,7 a 7,1g, carboidratos: de 9,5g a 9,9g. Rendimento em 400g: 3,1L. Embalagem contendo 400 gramas. Validade: 12 meses.
7	1	Sache 340g	MOLHO DE TOMATE: Tomate, polpa de tomate, sal, amido modificado, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa em flocos, alho em pó, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador sorbato de potássio. Informação Nutricional da porção de 60g: de 4,0 a 4,5g de carboidratos; 0,5 a 0,5g de proteinas; 1,0 a 1,5g de fibra alimentar. Embalagem contendo 340g. Validade: 12 meses
8	1	Frasco 900ml	ÓLEO DE SOJA REFINADO: obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de rancidez e substâncias estranhas. Embalagem Pet com 900 ml. Validade: 12 meses.
9	1	Pct 500g	FUBÁ DE MILHO: fubá mimoso de milho. Embalagem contendo 500g.
10	1	Pct 400g	ACHOCOLATADO EM PÓ: achocolatado em pó enriquecido com vitaminas e minerais. Informação nutricional na porção de 20g: carboidratos: de 16 a 20g; proteinas: mínimo de 0,5g.. Embalagem contendo 400g do produto. Validade: 12 meses.
11	2	Pct 200g	BISCOITO TIPO MAISENA: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Informação nutricional na porção de 30g: carboidratos: de 20 a 30g; proteinas: de 3 a 3,5g; gorduras totais: máximo de 3g. sódio:

PARA TODOS OS ITENS:**EMBALAGEM DOS KITS**

Os kits deverão conter todos os produtos descritos, embalados em sacos plásticos atóxicos.

ROTULAGEM

Rotulagem deverá estar de acordo com as legislações vigentes. No rótulo da embalagem primária, deverá constar, de forma clara e indelével, por meio idôneo que contenha as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade e data de fabricação; componentes do produto inclusive os tipos e códigos dos aditivos, caso utilizados; peso líquido; número do registro do produto no órgão competente (quando houver); valor nutricional impresso; identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; prazo de validade, que deve constar nas embalagens primária e secundária; número do lote; peso líquido do produto; empilhamento máximo.

TRANSPORTE

O produto deverá ser transportado em veículos próprios (caminhão-baú), devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria. Não serão aceitas durante a entrega produtos com embalagens avariadas. Deverão obedecer aos parâmetros indicados pela Portaria nº 05/ CVS-SP de 09 de abril de 2013.

ENTREGA PONTO A PONTO**ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES DE PIRACAIA**

- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS

Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142 / 4011-7022

- EMEFEI MARIE BATA

Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010 / 4036-3359

- EMEI ANTONIO TELES

Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419

- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)

Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379

- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES

Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097

- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA

Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453

- APAE ESCOLA TAGUARAJÁ SOUZA LUZ

Avenida Jesuína Telitzá Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707

- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES

Rua Liliana Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001

- EMEI PROFª MARIA HELENA FERREIRA DE GODOY

Rua Rosa Spina, s/nº Bairro: Jardim Sudô

- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801

- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA

Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3773

- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA

Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604

- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO

Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro – Telefone: 4036-8460 / 4036-6069

- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3374 / 4036-4269

- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO

Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho – Telefone: 4036-3349 / 4036-6478

- CEI PRIMEIROS PASSOS

Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-3986

- EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES

Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre – Telefone: 4036-6051

- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES

Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723 / 4036-78

Em conformidade documentos anexos ao Processo n.º 579/2020 – Dispensa nº 32/2020.

Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Empresa: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP - CNPJ sob o nº 21.026.898/0001-00

Piracaia SP, 26 de maio de 2020.

DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco